



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026**  
**EXCLUSIVO ME-EPP**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**1 - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º **02/2026**, nos **TERMOS DA Lei n.º 14.133, em 2021**, **TIPO DE PREGÃO ELETRÔNICO:** Menor Preço Por item, **ABERTO**.

**2 - OBJETO:** Aquisição De Equipamentos De Reabilitação Destinados A Pessoa Com Deficiência.

**3 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:** **R\$ 34.966,88** (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

**4 - DATA DA SESSÃO:** Dia **20/02/2026**.

**5 - HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das **09:30 h**.

**6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 30/01/2026.

Mariane Araújo Prestes  
**Agente de Contratação - Portaria n.º 177/2026**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

(Processo Administrativo nº 05/2026)

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 20/02/2026**

**Horário da Fase de Lances: 09:30 h**

**Link: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)**

***Critério de Julgamento: menor preço***

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a Aquisição De Equipamentos De Reabilitação Destinados A Pessoa Com Deficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24034	ABAFADOR DE RUIDOS INFANTIL LETRON COLOR JOY LEONORA – PROTEÇÃO AUDITIVA COM CONFORTO E ESTILO  Marca Letron  Modelo Infantil  Cor Azul  Tipo de protetor Concha  Uso recomendado Infantil  Nível de atenuação sonora 110 dB	14,00	UN	105,00	1.470,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**

**CNPJ 75.969.667/0001-04**

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

		Com cordão: Não				
		É ajustável: Sim É eletrônico Não				
<b>TOTAL</b>						1.470,00
<b>Lote: 2 - Lote 002</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24031	<p>ABFW FICHÁRIO – 152 FIGURAS PARA AVALIAÇÃO DE VOCABULÁRIO E FONOLOGIA Autoras: Claudia Regina Furquim de Andrade; Débora Maria Befi-Lopes; Fernanda Dreux Miranda Fernandes; Haydée Fisbein Wertzner</p> <p>Número de Páginas: 153</p> <p>Primeira Edição de 2002</p> <p>Fichário do ABFW:</p> <p>152 figuras coloridas, de 12 x 21cm, para aplicação das provas de Vocabulário e Fonologia do Teste de Linguagem Infantil.</p> <p>Conteúdo do Fichário do ABFW:</p> <p>118 figuras para a prova de Vocabulário (10 de vestuário; 15 de animais; 15 de alimentos; 11 de meios de transporte; 24 de móveis e utensílios; 10 de profissões; 12 de locais; 10 de formas e cores; 11 de brinquedos e instrumentos musicais) e 34 figuras para aplicação da prova de Fonologia.</p>	1,00	UN	440,00	440,00
<b>TOTAL</b>						440,00
<b>Lote: 3 - Lote 003</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24030	<p>ABFW: TESTE DE LINGUAGEM INFANTIL 3 ED 2023 Autoras: Claudia Regina Furquim de Andrade; Débora Maria Befi-Lopes; Fernanda Dreux Miranda Fernandes; Haydée Fiszbein Wertzner.</p>	1,00	UN	360,00	360,00

		Composição e Diagramação: Beatriz Kleinert.  Capa: Angel Fragallo/Fullcase.  Editores Técnicos: Willyan Roberto de Oliveira e Renato Castro.  Número de Páginas: 108.  ISBN: 978-65-87564-16-6  Terceira Edição Revisada, Ampliada e Atualizada em 2023.				
<b>TOTAL</b>						<b>360,00</b>
<b>Lote: 4 - Lote 004</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24025	ESCADA DE CANTO CLASSIC Especificações Técnicas Material: Madeira maciça natural de Eucalipto; Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus; Peso máximo suportado: 140 kg; Peso: 61,74 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Pode ser montada no formato de canto (ou 'L') ou reta; Dimensões e peso montada no formato de 'L' ou 'Canto': Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m; Dimensões e peso montada no formato de 'Reta' Largura: 74 cm; Comprimento: 2,44 m; Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15,2 cm; Altura dos degraus: 100mm. Produto enviado desmontado, acompanha manual de montagem ilustrativo.	1,00	UN	3.410,50	3.410,50
<b>TOTAL</b>						<b>3.410,50</b>
<b>Lote: 5 - Lote 005</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24028	ESFIG EM NYLON FECHO VELCRO C/EST C/MAN COM SELO-PREMIUM (ESFS50N) Temperatura de	1,00	UN	134,90	134,90

		<p>Armazenagem: recomendada na faixa de 0°C a 35°C;</p> <p>- Umidade Relativa do Ar de Armazenagem: Máx. de 85%;</p> <p>- Tamanho da Braçadeira Adulto: Circunferência de 18 a 35 cm (14,5(L) X 52cm(C));</p> <p>- Tamanho do Manguito: 12(L) x 22 cm(C);</p> <p>- Faixa de Medição: 0 - 300 mmHg;</p> <p>- Valor de Uma Divisão: 2 mmHg;</p> <p>- Graduação Mínima e Máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente;</p> <p>- Tolerância: ± 3 mmHg.</p> <p>Esfigmomanômetro Aneróide Premium - Registro ANVISA nº: 0275310022.</p> <p>Estetoscópio Premium - Registro ANVISA nº: 80275310052</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>01 Braçadeira (com manguito);</p> <p>01 Pêra;</p> <p>01 Válvula de Deflação;</p> <p>01 Manômetro (0-300mmHg);</p> <p>01 Estetoscópio Simples Premium;</p> <p>01 Estojo para viagem;</p>				
<b>TOTAL</b>						134,90
<b>Lote: 6 - Lote 006</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24029	Máquina de Escrever em Braille constituída de 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondentes aos pontos. Esta	1,00	UN	9.000,00	9.000,00

		<p>máquina tem a capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas, utilizando o papel padrão de dimensões: 27,94cm x 29,21cm x 0,018cm (sulfite A4 120g).</p> <p>Característica:</p> <p>Modelo: Mecânica</p> <p>Cores: Azul ou Branca</p> <p>Peso líquido: 3,5kg</p> <p>Peso bruto: 4,7kg</p> <p>Dimensões C/L/A: 31,5cm / 23,5cm / 14,5cm</p> <p>Inclui: Manual do usuário em tinta e Braille; Alfabeto Braille</p> <p>Informação adicional</p> <p>Peso 4.7 kg</p> <p>Dimensões 31.5 x 23.5 x 14.5 cm</p>				
<b>TOTAL</b>						9.000,00
<b>Lote: 7 - Lote 007</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24032	<p>MASSAGEADOR FACIAL TOUCH – MASSAGEADOR MODO VIBRAÇÃO SEM FIO (COM PILH Massageador facial, - Massagem tipo vibração</p> <p>- Sem fio, 1 Pilha AA, dimensões: 26 x 4,5 x 6,5 cm, Peso: 0,100 grs, material tipo plástico.</p>	1,00	UN	500,00	500,00
<b>TOTAL</b>						500,00
<b>Lote: 8 - Lote 008</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24026	<p>MOVEL BARRA DE LING/ESPALDAR CLASSIC Material: Madeira maciça natural de eucalipto, revestido com</p>	1,00	UN	798,00	798,00

		película de selador; Peso máximo suportado: 140kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Quantidade de barras horizontais: 11 barras; Espessura das barras: 3,2 cm; **Produto enviado desmontado, acompanha manual de montagem ilustrativo.				
<b>TOTAL</b>						798,00
<b>Lote: 9 - Lote 009</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24033	Rolo 15m Piso Moeda Antiderrapante Emborrachado Preto - 1.30 largura  Espessura: 3,5mm (com a moeda)  - Largura fixa: 1,30m  - Rolo com 15 metros (1,30 x 15)	1,00	UN	2.833,33	2.833,33
<b>TOTAL</b>						2.833,33
<b>Lote: 10 - Lote 010</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24035	TABLET 64GB TELA 11, 4 GB DE MEMORIA RAM  Marca Samsung  Referência SM-X210NZAATO  Modelo A9+ Linha Galaxy Tab  Classificação Adulto  Armazenamento Interno 64GB (Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas atenção, a memória total do tablet pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional)  Tamanho da Tela 11" Tipo de Tela TFT Resolução da Tela 1920x1200	15,00	UN	944,01	14.160,15

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						14.160,15
Lote: 11 - Lote 011						
1	24027	TATAME MOBILIARIOMACA/DIVA TABLADO, PRETO Especificações Técnicas Maca Divã Tablado - Preto - ; Estrutura: Madeira natural de Eucalipto; Espuma pré-cortada com 5cm de espessura e densidade 33; Revestimento em courvin sintético; Dimensões: 180x130x52 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140kg; Disponível em várias cores de courvin para escolha no momento da compra; **Produto entregue desmontado com manual ilustrativo.	1,00	UN	1.860,00	1.860,00
TOTAL						1.860,00

**R\$ 34.966,88** (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema BLL Compras, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

2.1.1. O procedimento será divulgado no BLL Compras e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

2.1.2. O portal BLL Compras poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ 75.969.667/0001-04



2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste lote.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de

pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

#### **4. FASE DE LANCE**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *10,00 (dez)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver dele exequibilidade demonstrada, quando Exigiu pela administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria – Geral também União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>) e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral também União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de

acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 2 (duas) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 2 (duas) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;

9.12.2. Apêndice I do ANEXO I- Estudo Técnico preliminar



- 9.12.3. Apêndice II do ANEXO I- Matriz de risco
- 9.12.4. **ANEXO II** – Modelo de Declaração Unificada;
- 9.12.5. **ANEXO III** – Minuta do Termo de Contrato.

Jaboti, 30/01/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –  
**Diretora da Secretaria Municipal de  
Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO DESTINADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos destinados a pessoa com deficiência
- 1.2 Os equipamentos de reabilitação serão destinados ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, para atendimento às pessoas com deficiência que serão utilizados nas atividades diárias do desenvolvimento dos alunos da entidade APAE de Jaboti com foco na habilitação, reabilitação e promoção da autonomia dos usuários, conforme recursos oriundos da deliberação
- 1.3 Das especificações do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24034	ABAFADOR DE RUIDOS INFANTIL LETRON COLOR JOY LEONORA – PROTEÇÃO AUDITIVA COM CONFORTO E ESTILO  Marca Letron  Modelo Infantil  Cor Azul  Tipo de protetor Concha  Uso recomendado Infantil  Nível de atenuação sonora 110 dB  Com cordão: Não  É ajustável: Sim É eletrônico Não	14,00	UN	105,00	1.470,00

TOTAL						1.470,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24031	<p>ABFW FICHÁRIO – 152 FIGURAS PARA AVALIAÇÃO DE VOCABULÁRIO E FONOLOGIA Autoras: Claudia Regina Furquim de Andrade; Débora Maria Befi-Lopes; Fernanda Dreux Miranda Fernandes; Haydée Fisbein Wertzner</p> <p>Número de Páginas: 153</p> <p>Primeira Edição de 2002</p> <p>Fichário do ABFW:</p> <p>152 figuras coloridas, de 12 x 21cm, para aplicação das provas de Vocabulário e Fonologia do Teste de Linguagem Infantil.</p> <p>Conteúdo do Fichário do ABFW:</p> <p>118 figuras para a prova de Vocabulário (10 de vestuário; 15 de animais; 15 de alimentos; 11 de meios de transporte; 24 de móveis e utensílios; 10 de profissões; 12 de locais; 10 de formas e cores; 11 de brinquedos e instrumentos musicais) e 34 figuras para aplicação da prova de Fonologia.</p>	1,00	UN	440,00	440,00
TOTAL						440,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24030	<p>ABFW: TESTE DE LINGUAGEM INFANTIL 3 ED 2023 Autoras: Claudia Regina Furquim de Andrade; Débora Maria Befi-Lopes; Fernanda Dreux Miranda Fernandes; Haydée Fiszbein Wertzner.</p> <p>Composição e Diagramação: Beatriz Kleinert.</p> <p>Capa: Angel Fragallo/Fullcase.</p> <p>Editores Técnicos: Willyan Roberto de Oliveira e Renato Castro.</p>	1,00	UN	360,00	360,00

		Número de Páginas: 108.  ISBN: 978-65-87564-16-6  Terceira Edição Revisada, Ampliada e Atualizada em 2023.				
<b>TOTAL</b>						360,00
<b>Lote: 4 - Lote 004</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24025	<p>ESCADA DE CANTO CLASSIC</p> <p>Especificações Técnicas Material: Madeira maciça natural de Eucalipto; Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus; Peso máximo suportado: 140 kg; Peso: 61,74 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Pode ser montada no formato de canto (ou 'L') ou reta; Dimensões e peso montada no formato de 'L' ou 'Canto': Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m; Dimensões e peso montada no formato de 'Reta' Largura: 74 cm; Comprimento: 2,44 m; Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15,2 cm; Altura dos degraus: 100mm. Produto enviado desmontado, acompanha manual de montagem ilustrativo.</p>	1,00	UN	3.410,50	3.410,50
<b>TOTAL</b>						3.410,50
<b>Lote: 5 - Lote 005</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24028	<p>ESFIG EM NYLON FECHO VELCRO C/EST C/MAN COM SELO-PREMIUM (ESFS50N)</p> <p>Temperatura de Armazenagem: recomendada na faixa de 0°C a 35°C;</p> <p>- Umidade Relativa do Ar de Armazenagem: Máx. de 85%;</p> <p>- Tamanho da Braçadeira Adulto: Circunferência de 18 a 35 cm (14,5(L) X 52cm(C);</p> <p>- Tamanho do Manguito: 12(L) x 22 cm(C);</p>	1,00	UN	134,90	134,90

		<p>- Faixa de Medição: 0 - 300 mmHg;</p> <p>- Valor de Uma Divisão: 2 mmHg;</p> <p>- Graduação Mínima e Máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente;</p> <p>- Tolerância: <math>\pm</math> 3 mmHg.</p> <p>Esfigmomanômetro Aneróide Premium - Registro ANVISA nº: 0275310022.</p> <p>Estetoscópio Premium - Registro ANVISA nº: 80275310052</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>01 Braçadeira (com manguito);</p> <p>01 Pêra;</p> <p>01 Válvula de Deflação;</p> <p>01 Manômetro (0-300mmHg);</p> <p>01 Estetoscópio Simples Premium;</p> <p>01 Estojo para viagem;</p>				
<b>TOTAL</b>						<b>134,90</b>
<b>Lote: 6 - Lote 006</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24029	<p>Máquina de Escrever em Braille constituída de 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondentes aos pontos. Esta máquina tem a capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas, utilizando o papel padrão de dimensões: 27,94cm x 29,21cm x 0,018cm (sulfite A4 120g).</p> <p>Característica:</p> <p>Modelo: Mecânica</p> <p>Cores: Azul ou Branca</p> <p>Peso líquido: 3,5kg</p> <p>Peso bruto: 4,7kg</p>	1,00	UN	9.000,00	9.000,00

		Dimensões C/L/A: 31,5cm / 23,5cm / 14,5cm  Inclui: Manual do usuário em tinta e Braille; Alfabeto Braille  Informação adicional  Peso 4.7 kg  Dimensões 31.5 x 23.5 x 14.5 cm				
<b>TOTAL</b>						9.000,00
<b>Lote: 7 - Lote 007</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24032	<p>MESSAGEADOR FACIAL TOUCH – MESSAGEADOR MODO VIBRAÇÃO SEM FIO (COM PILH Massageador facial, - Massagem tipo vibração</p> <p>- Sem fio, 1 Pilha AA, dimensões: 26 x 4,5 x 6,5 cm, Peso: 0,100 grs, material tipo plástico.</p>	1,00	UN	500,00	500,00
<b>TOTAL</b>						500,00
<b>Lote: 8 - Lote 008</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24026	<p>MOVEL BARRA DE LING/ESPALDAR CLASSIC Material: Madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Quantidade de barras horizontais: 11 barras; Espessura das barras: 3,2 cm; **Produto enviado desmontado, acompanha manual de montagem ilustrativo.</p>	1,00	UN	798,00	798,00
<b>TOTAL</b>						798,00
<b>Lote: 9 - Lote 009</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24033	Rolo 15m Piso Moeda Antiderrapante Emborrachado Preto - 1.30 largura	1,00	UN	2.833,33	2.833,33

		<p>Espessura: 3,5mm (com a moeda)</p> <p>- Largura fixa: 1,30m</p> <p>- Rolo com 15 metros (1,30 x 15)</p>				
<b>TOTAL</b>						2.833,33
<b>Lote: 10 - Lote 010</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24035	<p>TABLET 64GB TELA 11, 4 GB DE MEMORIA RAM</p> <p>Marca Samsung</p> <p>Referência SM-X210NZAATO</p> <p>Modelo A9+ Linha Galaxy Tab</p> <p>Classificação Adulto</p> <p>Armazenamento Interno 64GB (Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas atenção, a memória total do tablet pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional)</p> <p>Tamanho da Tela 11" Tipo de Tela TFT Resolução da Tela 1920x1200</p>	15,00	UN	944,01	14.160,15
<b>TOTAL</b>						14.160,15
<b>Lote: 11 - Lote 011</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24027	<p>TATAME MOBILIARIOMACA/DIVA TABLADO, PRETO Especificações Técnicas Maca Divã Tablado - Preto - ; Estrutura: Madeira natural de Eucalipto; Espuma pré-cortada com 5cm de espessura e densidade 33; Revestimento em courvin sintético; Dimensões: 180x130x52 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140kg; Disponível em várias cores de courvin para escolha no momento da compra; **Produto entregue desmontado com manual ilustrativo.</p>	1,00	UN	1.860,00	1.860,00
<b>TOTAL</b>						1.860,00



Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

*O prazo de vigência da contratação será de 12 meses e poderá ser renovado por igual período contados a partir da assinatura do contrato do(a) mesmo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;*

*A forma de reajuste às cada 12 (doze) meses do serviço, se dará pelo índice INPC;*

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a deliberação ... que disponibilizou recursos para a política da pessoa com deficiência no âmbito municipal recursos destinados a pessoa com deficiência, identificou-se a necessidade de aquisição de equipamentos de reabilitação que serão destinados tanto ao departamento de Saúde, educação e também a entidade APAE órgãos responsáveis por atender a política da pessoa com deficiência no município.

Atualmente, os equipamentos de reabilitação existentes encontram-se, em sua maioria, insuficientes para atender à crescente demanda dos serviços prestados.

A contratação visa, primordialmente, atender ao interesse público, assegurando que os serviços de atendimento a pessoa com deficiência sejam ofertados de forma contínua, qualificada e humanizada.

Deste modo, a contratação representa uma medida essencial para o aprimoramento da política municipal de atenção a pessoa com deficiência.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de reabilitação para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, visando melhorar a infraestrutura, eficiência e qualidade do atendimento à população. A medida busca suprir a falta de equipamentos



adequados, garantindo maior conforto e segurança aos usuários dos serviços de reabilitação.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão admitidos a participar do presente processo as empresas que atendam aos requisitos necessários para a entrega dos produtos, e que apresentem perfis compatíveis com o objetivo proposto e natureza dos produtos

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
- b) Para os materiais de reabilitação, os produtos deverão ser entregues, no local conforme agendamento prévio com a contratante, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, instalação, mão de obra e etc.

### 1. **Sustentabilidade**

2. *Os equipamentos a serem adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, priorizando produtos que apresentem maior durabilidade, eficiência energética, possibilidade de reutilização e/ou reciclagem ao final de sua vida útil.*

### 3. **Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

A indicação de marcas neste processo licitatório se dá exclusivamente com a finalidade de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, procedência e desempenho dos produtos, visando garantir a adequada execução dos serviços prestados pela Administração Pública. Nos casos em que for imprescindível, marcas poderão ser citadas apenas como referência de qualidade, sendo admitidas outras marcas equivalentes, desde que atendam plenamente às especificações técnicas e demais exigências do edital..

### 4. **Subcontratação**

*Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*



## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: De imediato a conclusão do processo licitatório, considerando o planejamento junto aos demais equipamentos municipais, referente às ações conjuntas;

5.1.2. Descrição detalhada da execução do trabalho:

5.1.3. A entrega dos equipamentos de reabilitação deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, garantindo que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso e acompanhados da documentação técnica necessária

5.1.4. Após a entrega, os **equipamentos de reabilitação** deverão ser devidamente instalados e testados, assegurando seu pleno funcionamento e a conformidade com as especificações técnicas apresentadas no termo de referência

### 6. Local da prestação dos serviços

A entrega dos equipamentos de reabilitação será realizada preferencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, situada à Rua Sete de Setembro, nº 204, Centro, ou em outro local indicado pela Secretaria, conforme a necessidade dos setores beneficiados

## **7. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

O prazo de garantia contratual dos equipamentos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento que comprometam o uso adequado dos itens.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de mais de um cadastro para a oficina em questão, o método utilizado para a escolha do profissional será a disponibilidade para o serviço, local de residência mais próximo possível e por fim sorteio caso não consigamos chegar a um consenso.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

*Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato



para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.1.2. A vigência do contrato é duração de 1 um ano, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos a partir da data de homologação, considerando o interesse de ambas as partes.

7.1.3. Haverá atualização do valor mensal do contrato, que se adequará a cada aniversário do mesmo, em caso de não interrupção das partes.

7.1.4. A adequação seguirá o índice **INPC** em conformidade com a inflação atual.

## **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

7.1.5. Execução do pagamento acontecerá em conformidade com o acordado em proposta de autoria da empresa;

7.1.6. Execução do cronograma previamente acordado de em duas etapas;

## **8. Do recebimento**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em



relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de um (01) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **10. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

## **11. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **13. Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **14. Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,



a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 15. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital] ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **16. Qualificação Econômico-Financeira**

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 17. Qualificação Técnica

O fornecedor deverá anexar Carta Proposta inicial contendo descrição de seu trabalho;

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17.1.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.966,88 (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos.).

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	4460	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.08.245.0011.2035	Do Exercício



---

Jacqueline Barbara De Jesus Leal  
**Diretora Da Secretaria Municipal De Assistência, Cultura, Turismo, E  
Desenvolvimento Social.**



Apêndice I do ANEXO I- Estudo Técnico preliminar

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

### INTRODUÇÃO

**Objetivo principal:** A Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, através da deliberação nº 009/2024 COEDE/PR. Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, os quais serão utilizados nas atividades diárias do desenvolvimento dos alunos da entidade APAE de Jaboti.

### Objetivos Específicos:

1. Com a finalidade de atender à necessidade de contratação, observando padrões mínimos de qualidade que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa, apresenta-se, a seguir, a descrição das características gerais desejáveis para o adequado atendimento do objeto a ser adquirido.
2. Tendo em vista o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, identificou-se a necessidade de aquisição de equipamentos de reabilitação, destinados ao atendimento de pessoas com deficiência. A aquisição tem como finalidade proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades voltadas à inclusão social, à acessibilidade e ao fortalecimento da autonomia dos usuários, garantindo suporte adequado aos programas e serviços ofertados pela Secretaria. Esses equipamentos possibilitarão ampliar a qualidade do atendimento, promover a reabilitação física e funcional, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.



## **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar do presente procedimento de processo licitatório as empresas habilitadas e devidamente cadastradas que tenham interesse e capacidade técnica para o fornecimento dos itens destinados a Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social. Serão permitidas apenas empresas com perfil compatível ao objeto da licitação e que comprovem aptidão para fornecer os produtos conforme as normas e exigências técnicas.

## **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Considerando o plano estratégico da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, verificou-se a necessidade de aquisição de bens permanentes voltados à área de reabilitação e habilitação de pessoas com deficiência, contemplando equipamentos de fisioterapia, reabilitação e fonoaudiologia. Esses itens mostram-se essenciais para o fortalecimento da infraestrutura organizacional, técnica e funcional, promovendo maior eficácia na implementação das políticas públicas de inclusão social e de atenção à pessoa com deficiência.

Em consonância com a demanda institucional de reestruturação dos equipamentos utilizados pela Secretaria, e com o propósito de aprimorar a qualidade do atendimento e a acolhida ao público, o investimento em equipamentos adequados para reabilitação física e comunicação revela-se condição fundamental para a execução eficaz das ações socioassistenciais.

Atualmente, os equipamentos disponíveis encontram-se, em grande parte, inadequados ou insuficientes para suprir a demanda crescente, o que compromete a efetividade dos serviços especializados, prejudica o processo de reabilitação e limita as condições de autonomia e inclusão dos usuários. A aquisição dos novos equipamentos possibilitará ampliar a capacidade de atendimento, fortalecer os programas voltados à saúde e ao bem-estar das pessoas com deficiência, além de assegurar um serviço humanizado, inclusivo e de qualidade.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Item	Quantidade	Descrição do objeto
01	14	<p>ABAFADOR DE RUIDOS INFANTIL LETRON COLOR JOY LEONORA – PROTEÇÃO AUDITIVA COM CONFORTO E ESTILO</p> <p>Marca Letron Modelo Infantil Cor Azul Tipo de protetor Concha Uso recomendado Infantil Nível de atenuação sonora 110 dB Com cordão: Não É ajustável: Sim É eletrônico Não</p>
02	01	<p>ABFW FICHÁRIO – 152 FIGURAS PARA AVALIAÇÃO DE VOCABULÁRIO E FONOLOGIA 1 ED</p> <p><b>Autoras:</b> Claudia Regina Furquim de Andrade; Débora Maria Befi-Lopes; Fernanda Dreux Miranda Fernandes; Haydée Fisbein Wertzner</p> <p><b>Número de Páginas:</b> 153</p> <p>Primeira Edição de 2002</p> <p>Fichário do ABFW:</p> <p>152 figuras coloridas, de 12 x 21cm, para aplicação das provas de Vocabulário e Fonologia do Teste de Linguagem Infantil.</p> <p>Conteúdo do Fichário do ABFW:</p> <p>118 figuras para a prova de Vocabulário (10 de vestuário; 15 de animais; 15 de alimentos; 11 de meios de transporte; 24 de móveis e utensílios; 10 de profissões; 12 de locais; 10 de formas e cores; 11 de brinquedos e instrumentos musicais) e 34 figuras para aplicação da prova de Fonologia.</p>
03	01	<p>ABFW: TESTE DE LINGUAGEM INFANTIL 3 ED 2023</p> <p><b>Autoras:</b> Claudia Regina Furquim de Andrade; Débora Maria Befi-Lopes; Fernanda Dreux Miranda Fernandes; Haydée Fiszbein Wertzner.</p> <p><b>Composição e Diagramação:</b> Beatriz Kleinert.</p> <p><b>Capa:</b> Angel Fragallo/Fullcase.</p> <p><b>Editores Técnicos:</b> Willyan Roberto de Oliveira e Renato Castro.</p> <p><b>Número de Páginas:</b> 108.</p> <p><b>ISBN:</b> 978-65-87564-16-6</p> <p>Terceira Edição Revisada, Ampliada e Atualizada em 2023.</p>
04	01	<p>ESCADA DE CANTO CLASSIC</p> <p>Especificações Técnicas Material: Madeira maciça natural de Eucalipto; Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus; Peso máximo suportado: 140 kg; Peso: 61,74 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Pode ser montada no formato de canto (ou “L”) ou reta; Dimensões e peso montada no formato de “L” ou “Canto”: Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m; Dimensões e peso montad</p>

		no formato de "Reta" Largura: 74 cm; Comprimento: 2,44 m; Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15,2 cm; Altura dos degraus: 100mm. Produto
05	01	<p>ESFIG EM NYLON FECHO VELCRO C/EST C/MAN COM SELO-PREMIUM (ESFS50N)</p> <p>Temperatura de Armazenagem: recomendada na faixa de 0°C a 35°C;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Umidade Relativa do Ar de Armazenagem: Máx. de 85%;</li> <li>- Tamanho da Braçadeira Adulto: Circunferência de 18 a 35 cm (14,5(L) X 52cm(C));</li> <li>- Tamanho do Manguito: 12(L) x 22 cm(C);</li> <li>- Faixa de Medição: 0 - 300 mmHg;</li> <li>- Valor de Uma Divisão: 2 mmHg;</li> <li>- Graduação Mínima e Máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente;</li> <li>- Tolerância: ± 3 mmHg.</li> </ul> <p>Esfigmomanômetro Aneróide Premium - Registro ANVISA nº: 0275310022. Estetoscópio Premium - Registro ANVISA nº: 80275310052.</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 Braçadeira (com manguito);</li> <li>01 Pêra;</li> <li>01 Válvula de Deflação;</li> <li>01 Manômetro (0-300mmHg);</li> <li>01 Estetoscópio Simples Premium;</li> <li>01 Estojo para viagem;</li> </ul>
06	01	<p>Máquina de Escrever em Braille constituída de 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondentes aos pontos. Esta máquina tem a capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas, utilizando o papel padrão de dimensões:</p> <p>27,94cm x 29,21cm x 0,018cm (sulfite A4 120g).</p> <p>Característica:</p> <p>Modelo: Mecânica</p> <p>Cores: Azul ou Branca</p> <p>Peso líquido: 3,5kg</p> <p>Peso bruto: 4,7kg</p> <p>Dimensões C/L/A: 31,5cm / 23,5cm / 14,5cm</p> <p>Inclui: Manual do usuário em tinta e Braille; Alfabeto Braille</p> <p>Informação adicional</p>

		Peso 4.7 kg Dimensões 31.5 x 23.5 x 14.5 cm
07	01	<p>MASSAGEADOR FACIAL TOUCH – MASSAGEADOR MODO VIBRAÇÃO SEM FIO (COM PILHA)</p> <p>Massageador facial, - Massagem tipo vibração - Sem fio, 1 Pilha AA, dimensões: 26 x 4,5 x 6,5 cm, Peso: 0,100 grs, material tipo plástico.</p>
08	01	<p>MOVEL BARRA DE LING/ESPALDAR CLASSIC 00111B-ARKTUS (PA01289A)</p> <p>Material: Madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Quantidade de barras horizontais: 11 barras; Espessura das barras: 3,2 cm; **Produto enviado desmontado, acompanha manual de montagem ilustrativo.**</p>
09	01	<p>Rolo 15m Piso Moeda Antiderrapante Emborrachado Preto - 1.30 largura</p> <p>Espessura: 3,5mm (com a moeda)</p> <p>- Largura fixa: 1,30m</p> <p>- Formato da venda: Rolo com 15 metros (1,30 x 15)</p>
10	15	<p>TABLET 64GB, TELA 11, 4 GB DE MEMORIA RAM</p> <p>Marca Samsung</p> <p>Referência SM-X210NZAATO</p> <p>Modelo A9+ Linha Galaxy Tab</p> <p>Classificação Adulto</p> <p>Armazenamento Interno 64GB (Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas atenção, a memória total do tablet pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional)</p> <p>Tamanho da Tela 11" Tipo de Tela TFT Resolução da Tela 1920x1200</p>
11	01	<p>TATAME MOBILIARIOMACA/DIVA TABLADO 00103A, PRETO- AKRTUS (00083A27)</p> <p>Especificações Técnicas Maca Divã Tablado - Preto - Arktus; Estrutura: Madeira natural de Eucalipto; Espuma pré-cortada com 5cm de espessura e densidade 33; Revestimento em courvin sintético; Dimensões: 180x130x52 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140kg; Disponível em várias cores de courvin para escolha no momento da compra; **Produto entregue desmontado com manual ilustrativo.**</p>

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

<u>COTAÇÕES</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UN.</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
LOTE 04: ESCADA DE CANTO CLASSIC 00119 <sup>a</sup> – ARKTUS (PA00641B)			

LZ EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE CNPJ: 08.160.117/0001-44	01 un	R\$ 3.410,50	R\$ 3.410,50
F.WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
BRASFISIO COM DE EQP FISIOTERAPÊUTICO LTDA CNPJ: 01.068.993/0001-04		R\$ 3.929,86	R\$ 3.929,86
bll		R\$ 3.430,23	R\$ 3.430,23
<b>LOTE 08: MOVEL BARRA DE LING/ESPALDAR CLASSIC 00111B-ARKTUS (PA01289A)</b>			
LZ EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE CNPJ: 08.160.117/0001-44	01 un	R\$ 798,00	R\$ 798,00
HAND SHOP SUP. ME. TERAP. LTDA CNPJ: 00.267.908/0001-66		R\$ 753,30	R\$ 753,30
bll		R\$ 820,61	R\$ 820,61
internet		R\$ 718,20	R\$ 718,20
<b>LOTE 11: TATAME MOBILIARIOMACA/DIVA TABLADO 00103A, PRETO- AKRTUS (00083A27)</b>			
LZ EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE CNPJ: 08.160.117/0001-44	01 un	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
BRASFISIO COM DE EQP FISIOTERAPÊUTICO LTDA CNPJ: 01.068.993/0001-04		R\$ 1.701,46	R\$ 1.701,46
HAND SHOP SUP. ME. TERAP. LTDA CNPJ: 00.267.908/0001-66		R\$ 1.701,00	R\$ 1.701,46
internet		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>LOTE 05: ESFIG EM NYLON FECHO VELCRO C/EST C/MAN COM SELO-PREMIUM (ESFS50N)</b>			
LZ EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE CNPJ: 08.160.117/0001-44	01 un	R\$ 134,90	R\$ 134,90
BRASFISIO COM DE EQP FISIOTERAPÊUTICO LTDA CNPJ: 01.068.993/0001-04		R\$ 146,00	R\$ 146,00
<b>LOTE 03: ABFW: TESTE DE LINGUAGEM INFANTIL 3 ED 2023</b>			
EDITORA CAMPO MATEMICO LTDA CNPJ: 39.086.129/0001-08	01 un	R\$ 370,00	R\$ 370,00
ARTESA EDITORA LTDA CNPJ: 03.813.768/0001-72		R\$ 360,00	R\$ 360,00
LIVRARIA DO PSICOLOGO E EDUCADOR LTDA CNPJ: 22.558.670/0001-60		R\$ 350,00	R\$ 350,00
bll		R\$ 331,00	R\$ 331,00
internet		R\$ 361,00	R\$ 361,00
<b>LOTE 02: ABFW FICHÁRIO – 152 FIGURAS PARA AVALIAÇÃO DE VOCABULÁRIO E FONOLOGIA 1 ED</b>			
EDITORA CAMPO MATEMICO LTDA CNPJ: 39.086.129/0001-08	01 un	R\$ 450,00	R\$ 450,00
ARTESA EDITORA LTDA CNPJ: 03.813.768/0001-72		R\$ 440,00	R\$ 440,00
LIVRARIA DO PSICOLOGO E EDUCADOR LTDA CNPJ: 22.558.670/0001-60		R\$ 430,00	R\$ 430,00
bll		R\$ 860,00	R\$ 860,00
internet		R\$ 430,00	R\$ 430,00
<b>LOTE 07: MASSAGEADOR FACIAL TOUCH – MASSAGEADOR MODO VIBRAÇÃO SEM FIO (COM PILHA)</b>			
NILTON CESAR COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI-ME CNPJ: 33.639.901/0001-87	01 un	R\$ 500,00	R\$ 500,00
LJ. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 42.616.543/0001-88		R\$ 600,00	R\$ 600,00
F.WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39		R\$ 450,00	R\$ 450,00
internet		R\$ 199,30	R\$ 199,30
<b>LOTE 01: ABAFADOR DE RUIDOS INFANTIL LETRON COLOR JOY LEONORA – PROTEÇÃO AUDITIVA COM CONFORTO E ESTILO</b>			
NILTON CESAR COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI-ME CNPJ: 33.639.901/0001-87	14 un	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00

LJ. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 42.616.543/0001-88		R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
F.WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39		R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
bll		R\$ 161,27	R\$ 2.257,78
<b>LOTE 10: TABLET 64GB, TELA 11, 4 GB DE MEMORIA RAM</b>			
internet	15 un	R\$ 944,01	R\$ 14,160,15
internet		R\$ 944,01	R\$ 14,160,15
bll		R\$ 1.450,00	R\$ 21.750,00
<b>LOTE 06: MÁQUINA DE ESCREVER DE BRAILE</b>			
LJ DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ:42.616.543/0001-88	01 un	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
MEGA MAT. ESC.EIRELI 37.577.192/0001-03		R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
F.WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39		R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
internet		R\$8.000,00	R\$8.000,00
<b>LOTE 09: ROLO 15M PISO MOEDA ANTIDERRAPANTE</b>			
LJ DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ:42.616.543/0001-88	01 un	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
MEGA MAT. ESC.EIRELI 37.577.192/0001-03		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
F.WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
internet		R\$ 1.567,50	R\$ 1.567,50

## JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição dos equipamentos de reabilitação será realizada de forma parcelada por item, considerando que os produtos apresentam características técnicas distintas e finalidades específicas para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Essa modalidade amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinados equipamentos, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pleiteada mostra-se viável e necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, uma vez que os



equipamentos de reabilitação são indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades e à prestação de serviços públicos de qualidade à população.

Com a efetivação da aquisição, espera-se substituir e/ou complementar equipamentos obsoletos ou danificados, assegurando condições adequadas para o atendimento dos usuários e ampliando a capacidade de realização das atividades de reabilitação. Almeja-se, ainda, a melhoria das condições físicas e operacionais dos serviços, proporcionando maior eficiência, segurança e conforto aos beneficiários.

Por fim, a medida contribuirá para reduzir custos indiretos, especialmente aqueles decorrentes da necessidade de manutenções corretivas frequentes em equipamentos antigos e ineficientes, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização do contrato referente à licitação para aquisição de equipamentos de reabilitação, foram adotadas as providências exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), identificando a necessidade da aquisição e justificando a escolha da solução mais adequada para garantir a estruturação dos serviços de fisioterapia e reabilitação. Em seguida, produziu-se o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos equipamentos, suas especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega e condições contratuais.

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, abrangendo cotações junto a fornecedores especializados e consultas a bases públicas. Também foi verificada a existência de dotação orçamentária específica, com a devida reserva de recursos para a contratação.

Diante disso, restam demonstradas a regularidade e a conformidade dos atos preparatórios que antecedem a formalização contratual, assegurando que a aquisição ocorra de maneira planejada, transparente e alinhada ao interesse público, atendendo com qualidade às demandas de reabilitação da população.

## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de equipamentos de reabilitação, tais como barras paralelas, bicicletas ergométricas, espaldar e outros dispositivos utilizados em práticas fisioterapêuticas, pode



ocasionar uma série de impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida — desde a extração das matérias-primas até o descarte final.

Um dos principais impactos está relacionado à extração de recursos naturais, como metais, plásticos e componentes eletroeletrônicos, frequentemente empregados na fabricação desses equipamentos. Esse processo pode contribuir para a degradação de ecossistemas, aumento da emissão de gases de efeito estufa e consumo excessivo de recursos não renováveis. A etapa de produção, por sua vez, envolve o uso intensivo de energia e insumos químicos, o que pode acarretar emissões poluentes, geração de resíduos industriais e elevado consumo de água e energia elétrica. O transporte e a logística de distribuição também geram impactos ambientais, com a emissão de poluentes atmosféricos, especialmente quando há longas distâncias entre o fornecedor e a unidade contratante ou quando não se adota um planejamento logístico eficiente.

Considerando os impactos ambientais associados à aquisição de equipamentos de reabilitação, torna-se imprescindível adotar medidas mitigadoras que assegurem uma contratação sustentável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da administração pública responsável.

Dentre as ações recomendadas, destaca-se a inclusão de critérios ambientais mínimos nos documentos de licitação, como a exigência de equipamentos com certificação ambiental reconhecida. Deve-se também priorizar fornecedores que apresentem planos de logística reversa ou descarte ambientalmente adequado, especialmente no fornecimento de itens que contenham componentes eletroeletrônicos, metais pesados ou materiais não biodegradáveis. Essa prática assegura a destinação final correta dos equipamentos ao fim de sua vida útil, reduzindo a geração de resíduos sólidos e os riscos à saúde pública.

## **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A escolha pela contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de reabilitação foi motivada por uma análise técnico-funcional e econômica que apontou essa alternativa como a mais adequada para atender às necessidades institucionais. A avaliação considerou a durabilidade, a padronização e a qualidade dos equipamentos, bem como a otimização dos recursos públicos, assegurando a aquisição de

bens capazes de cumprir sua função terapêutica ao longo do tempo, com mínima necessidade de substituições ou manutenções.

Do ponto de vista técnico-funcional, a aquisição desses equipamentos é essencial para o fortalecimento da infraestrutura de saúde e reabilitação, permitindo a adequada execução das atividades fisioterapêuticas e garantindo melhores condições de atendimento aos usuários. Tais itens possibilitam a realização de exercícios voltados à recuperação funcional, à melhoria da mobilidade e ao fortalecimento físico, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

- Eficácia: fortalecimento da capacidade institucional de ofertar serviços de reabilitação, promovendo atendimento qualificado e adequado às demandas da população;

- Eficiência: racionalização do uso dos recursos públicos, com aquisição centralizada, padronização dos equipamentos e garantia de fornecimento conforme especificações técnicas;

- Efetividade: melhoria da estrutura física destinada à reabilitação, com impacto direto nos resultados terapêuticos e na satisfação dos usuários atendidos;

- Economicidade: melhor relação custo-benefício, assegurando a aquisição de equipamentos duráveis e adequados, evitando despesas recorrentes com substituições ou reparos em curto prazo.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos próprios do município de Jaboti – Pr. Entre as Fontes de recurso estão como possibilidade:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	4460	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.08.245.0011.2035	Do Exercício

O município é munido de viabilidade técnica, por conter na relação de orçamentos um profissional com a formação técnica base para a fundamentação da proposta.



O projeto está em conformidade às necessidades atuais de nossa atuação, sendo de interesse de nossa secretaria tal execução.

---

**Jacqueline Barbara De Jesus Leal**  
**Diretora Da Secretaria Municipal De Assistência, Cultura, Turismo, E Desenvolvimento Social**

---

**Luana de Lima Ferraz**  
**Chefe da Divisão de Proteção Especial**

Apêndice II do ANEXO I- Matriz de risco

**MATRIZ DE RISCO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO DESTINADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Objeto:** 1.1 Contratação de empresa especializada para entrega de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, através da deliberação nº 009/2024 COEDE/PR. Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, os quais serão utilizados nas atividades diárias do desenvolvimento dos alunos da entidade APAE de Jaboti.

Base legal: Lei nº 14.133/2021, art. 22, §3º, e art. 103.

Risco	Evento de Risco	Possível Impacto	Causa Provável	Estratégia de Resposta	Probabilidade	Impacto
1	Atraso na entrega dos equipamentos	Prejuízo ao cronograma de implementação dos atendimentos de reabilitação	Problemas logísticos da fornecedora	Cláusula contratual com penalidade e previsão de substituição	Média	Alto
2	Entrega de equipamentos fora das especificações técnicas	Impossibilidade de uso adequado e risco à efetividade da reabilitação	Fornecedor despreparado ou desatento ao edital	Teste de recebimento provisório e definitivo com verificação técnica	Média	Alto
3	Falta de peças de reposição ou assistência técnica	Interrupção das atividades de reabilitação e prejuízo ao usuário	Equipamento importado ou sem suporte no país	Exigir garantia mínima, assistência técnica no Brasil e plano de manutenção preventiva	Baixa	Alto
4	Irregularidades na documentação fiscal	Suspensão de pagamentos e retenções legais	Inadimplência ou má gestão do fornecedor	Fiscalização administrativa com uso do SICAF	Média	Médio

5	Inexecução parcial do contrato	Frustração do objeto e necessidade de novo processo para suprir equipamentos	Má gestão contratual ou falta de acompanhamento	Acompanhamento contínuo do gestor/fiscal	Média	Alto
---	--------------------------------	--	---	--	-------	------

**LEGENDA:**

Alto (vermelho): Atenção máxima – risco crítico que exige monitoramento constante e plano de contingência.

Médio (amarelo): Gerenciável – deve haver monitoramento regular e controle adequado.

Baixo (verde): Aceitável – risco residual, requer apenas acompanhamento esporádico.

---

**Jacqueline Barbara De Jesus Leal**

**Diretora Da Secretaria Municipal De Assistência, Cultura, Turismo, E Desenvolvimento Social.**



ANEXO II  
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á(o) Agente de Contratação e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Jaboti/PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), CNPJ de nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_ / \_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado.

**1. Declaração Inidoneidade**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboti-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**2. Declaração de inexistência fatos impeditivos para sua habilitação**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3. Declaração de inexistência de Parentes**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_/2026, instaurada pelo Município de Jaboti-PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

**4. Declaração de não utilização de mão de obra infantil**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### 5. Declaração Responsabilidade

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão de nº \_\_/2026 da Prefeitura Municipal de Jaboti/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Tomamos conhecimento de Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa



## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI** CONTRATO N.º... /2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º .. /2026

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI**, CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000, neste ato representado pela Senhora Jacqueline Barbara de Jesus Leal, portadora da cédula de identidade RG n .....e CPF n....., residente na.....,....., no município de Jaboti, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Contrato de nº /2026, publicada no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br), processo administrativo n.º./2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 49/2023, de 19 de Junho de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição De Equipamentos De Reabilitação Destinados A Pessoa Com Deficiência.

1.2. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em ....., prorrogável por até 05 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- 8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

9.1. *Não haverá exigência de garantia*

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”,

“c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**iv) Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital de Licitação, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das exposições acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-